

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
CEP: 08190-000 - FONE: (048) 262.0141

LEI Nº 536/98

Reduz e Suplementa dotações orçamentárias para o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reduzido do orçamento vigente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) das seguintes dotações Orçamentárias.

Programa de Trabalho
13754281.001 - Const.Postos Saúde e Aquis. de Equip.....R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0.080 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
4.1.1.0.070 - obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
4.1.2.0.080 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
4.1.2.0.070 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 50.000,00


Art. 2º Por conta dos recursos de que trata o artigo anterior ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa de Trabalho
99999992.099 - reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa
9999.080 - Reserva de Contingência.....R\$ 50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/12/97.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos-SC., 07 de Janeiro de 1998.


ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.